

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**

Endereço: Praça Paiva Duque, 120  
Centro, Santana do Garambéu – MG  
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

**LEI Nº: 572 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), destinado a adequação do orçamento para reforço dos empenhos da folha de pagamento**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

**Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021 - 3.1.90.11.00

MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER - - - - - R\$ 3.300,00

**Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0167.2.00513.1.90.04.00

MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL - - - - - R\$ 19.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 22.300,00**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

**Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

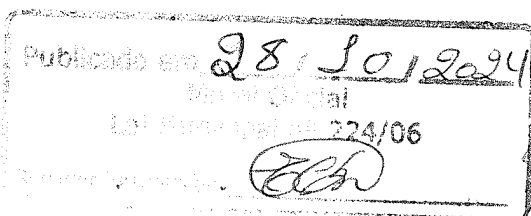
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.782.0167.1.0072-1.500.000 - 4.4.90.51.00

**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 22.300,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 28 de outubro de 2024.



**José Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal